LEI Nº 6.029, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Institui no âmbito do município de Mauá a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Pierre Robin e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.557/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:**

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Pierre Robin, no âmbito do município de Mauá, a ser realizada na segunda semana do mês de setembro.

Parágrafo Único. Durante a semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material explicativo, digital e/ou impresso, que atinjam os objetivos propostos.

Art. 2º As iniciativas voltadas para a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Pierre Robin" poderão ser organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada, de tal forma que as informações pertinentes possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de janeiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

- vide verso -